

LEI Nº 4.445, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE MENSAL
Médico Veterinário	01	Ensino Superior completo com habilitação para exercício da profissão	30 h/semana	R\$ 4.555,12

Parágrafo único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ORGAOS AUXILIARES

2096 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Parágrafo único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei - Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2025